



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 5/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do disposto nas Leis Municipais n.ºs 160/70, 4108/11 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aracaju, torna pública a **relação dos candidatos que desejam concorrer na condição de portadores de deficiência** no concurso público para provimento de 105 vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista de Mobilidade Urbana e Agente de Mobilidade Urbana, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme abaixo.

1. Relação dos candidatos que tiveram a inscrição **DEFERIDA** para concorrer na condição de portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo, nome do candidato e número de inscrição.

1.1 CARGO 1 – ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA

Aucilene Vieira dos Santos, 100127371 / Flavia de Jesus Lima, 100100781 / Hugo Alesse Deda Gois Freire, 100151076 / Luciano Silva Vasconcelos, 100133116 / Luiz Felipe Galvão Costa, 100169481.

1.2 CARGO 2 – AGENTE DE MOBILIDADE URBANA

Adeilson Santana Cunha, 100051993 / Adriano Souza Cruz, 100064297 / Aduilson Santos Silva, 100018821 / Alexandro Clauder Santos Pinto, 100171671 / Antonio Andrade Santana, 100076317 / Antonio Carlos Mendes de Oliveira, 100011096 / Brianna Silva Mendonça Oliveira, 100072958 / Bruno da Silva Tojal, 100137651 / Cesar Silvio Santos, 100132446 / Cleivaldo Ribeiro Santos, 100018287 / Deborah Evelyn Vieira Dias, 100146871 / Denison dos Santos Bispo, 100140074 / Diego Ravel Guimarães Goes, 100065341 / Euton Correia Azevedo, 100013064 / Ezequiel Carlos dos Santos, 100133558 / Flavio de Almeida Borges, 100050113 / Francisco Cardoso de Brito Filho, 100055051 / Higo Deda Freire, 100159972 / Jean Carlos dos Santos Jorge, 100110353 / Jean Carlos Pereira Oliveira, 100053139 / Jefferson Lima de Santana, 100121487 / Joao Fernando Pereira de Souza, 100083119 / Joao Luis Silva Lima, 100004391 / Jocimar Nunes dos Santos Menezes, 100040894 / Joecléa Silva Conceição, 100157163 / Jorge de Jesus, 100045421 / Jose Francisco dos Santos, 100047261 / Marcelo dos Santos Oliveira, 100117511 / Marcos Kleber Pereira da Cruz, 100058211 / Marcus Lazaro da Costa Santos, 100056359 / Maria Rosana Santos, 100142093 / Mc Millan Dias, 100123021 / Michel Altinio Barbosa Melo, 100031828 / Nelsonlizio Sales de Oliveira, 100131717 / Patricia Pereira de Assis, 100093653 / Paulo Carvalho de Oliveira Junior, 100047899 / Paulo Victor Santos Oliveira, 100008141 / Rafael Xavier da Silva, 100070963 / Roallison Rodrigues de Oliveira, 100146919 / Rodrigo Resende Andrade Silva, 100134491 / Rodrigo Souza Messias, 100016764 / Saulo Vieira Toscano de Brito, 100052388 / Selma Maria Santos, 100124109 / Thiago Gomes Silva, 100027261 / Vilany Santos de Carvalho, 100150851 / Walter de Santana Menezes, 100059544 / Werner Silva Souza, 100019763.

2. Relação dos candidatos que tiveram a inscrição **INDEFERIDA** para concorrer na condição de portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo, nome do candidato e número de inscrição.

2.1 CARGO 2 – AGENTE DE MOBILIDADE URBANA

Adivalnio de Medeiros Santos, 100105252 / Alexandre Pereira de Oliveira, 100085456 / Amanda Carolina dos Santos Teles, 100150371 / Antonio Carlos Pitanga de Farias, 100057959 / Dennys Walisson Norberto da Silva, 100148091 / Ederclay Alves Santos, 100055689 / Edilma Silva Pena, 100077161 / Edinailton de Lima da Silva, 100082988 / Edson da Silva Monteiro, 100036481 / Elias Soares Souza, 100178691 / Fabio Luiz Pereira,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

100165697 / Genivaldo Santos, 100164976 / Gerard de Souza Ferreira, 100015415 / Gilson dos Santos, 100053104 / Givonildo dos Santos de Jesus, 100074101 / Iury Vinicius Andrade Santos, 100083216 / Jael Ferreira Oliveira, 100172677 / Jailson Gomes dos Santos, 100047848 / Jilvan Santos Junior, 100112623 / João Almeida de Souza Junior, 100137618 / João Rodrigues dos Santos Neto, 100018716 / Jose Costa dos Santos, 100150101 / José Edson Santos Souza, 100024899 / José Everton Vieira Santos, 100055875 / Lucas Messias de Jesus Santos, 100081914 / Magno Santos Caetano, 100159026 / Marcos Suelyvan da Silva Soares Santos, 100030228 / Mario Santos Nunes, 100093548 / Marli Gomes dos Santos, 100047813 / Marlon Pedro de Andrade Menezes, 100080381 / Nixon Melo dos Santos, 100010316 / Paulo Cezar Santos, 100055964 / Roberto de Oliveira Filho, 100090964 / Robson de Jesus, 100099341 / Ronaldo dos Santos, 100150045 / Ruan Kelle dos Santos, 100148661 / Saulo Rafael Araujo Cabral, 100154598 / Viviane Oliveira Nascimento, 100059111 / Walter Igor dos Santos, 100068365 / Williane Lessa dos Santos, 100178683.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência disporão dos dias **16 e 17 de fevereiro de 2012** para contestar as razões do indeferimento, por meio de fax, *e-mail*, via SEDEX ou carta registrada, em ambos os casos com Aviso de Recebimento (AR), nos termos do subitem 15.4 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de deficiência continuará inscrito no concurso, porém não concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência e sim às demais vagas.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados para admissão, submeter-se-ão à Perícia Médica do Município de Aracaju, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que obedeça às determinações da alínea "b" do subitem 3.2 do edital de abertura.

3.6 O não comparecimento do candidato à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo.

3.6.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária Municipal de Administração